



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4038 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ref.: Dispõe sobre alteração de membro da equipe de agentes que compõem o Sistema e Controle Interno Municipal (SCIM).

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diretrizes e a regulamentação do Decreto 3.458/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), por meio de descentralização.

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal 3.458/2019 que regulamentou o Sistema de Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus manuais.

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros devido à reestruturação dos servidores e seus cargos, conforme Memorando 1Doc nº 1218/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, em suas respectivas Áreas Setoriais, como Agentes do SCIM:

- a. Carina Aparecida Santos, CPF 378.158.338-45;
- b. Cecília Aparecida dos Santos, CPF 438.509.698-86;
- c. Fernanda da Silva, CPF 253.922.178-50;
- d. Elias Ferreira Machado, CPF 013.161.386-31;
- e. Fernando Carlos de Oliveira, CPF 034.668.168-58;
- f. Cintia Santana Dos Santos, CPF 459.877.448-73;
- g. Cintia Regina Castilho Monteiro, CPF 109.829.208-14;
- h. Thalita Prado Curtolo, CPF 334.002.928-85;
- i. Anderson da Silva Moraes, CPF 369.767.288-64;
- j. Rafael Barbosa de Aguiar, CPF 343.909.808-74;
- k. Shirley da Silva Moraes Batista, CPF 337.560.168-97;
- l. Simone Tarcisia Ribeiro da Silva, CPF 289.502.318-24;
- m. Antonio Marcos Ribeiro Junior, CPF 409.189.748-79;
- n. Adriana de Fátima Silva, CPF 380.849.038-10;
- o. Wesley Yago da Silva Rosa, CPF 385.903.518-58.

Art. 2º- Os agentes acima nomeados ficarão responsáveis pelos quesitos de avaliação indicados pelos respectivos Secretários ou Responsáveis pelas Áreas Setoriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

Art. 3º - Em caso de impossibilidade de atendimento às demandas do Controle Interno, por férias, afastamento, licença, ou afins, o Agente do SCIM deverá informar ao Controlador Interno com antecedência e tempo hábil para que seja providenciado substituto temporário ou definitivo.

Parágrafo Único – A substituição temporária poderá ser realizada por comunicação do Secretário ou Responsável pela Área Setorial, mediante solicitação do Agente de SCIM, não necessitando a emissão Portaria.

Art. 4º- Cabe aos Agentes do SCIM responder às avaliações periódicas o fato, com clareza, objetividade e, sempre que possível, apresentar documentos que corroborem com o informado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º- Os Agentes do SCIM devem primar pelo cumprimento dos prazos, solicitando ao Controlador Interno dilação de prazos, uma única vez, em casos de fatos supervenientes que contribuem para o não adimplemento das obrigações no tempo estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e demais dispositivos que disponham sobre a formação do SCIM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Abril de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3959 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração